



## Secretaria de Meio Ambiente - Prefeitura de Extrema

Estado de Minas Gerais

Av. Antônio Saes Peres, s/n° - Parque de Eventos

Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37640-000

<sup>(35)</sup> 3435-3620 | www.extrema.mg.gov.br

<b>Ofício LSMA nº: 156/2024</b>		<b>Data: 06/05/2024</b>
Empreendimento:	Emplamold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.	
CPF/CNPJ:	64.112.279/0002-69	
Processo:	<b>029 2017 002 2019</b>	
Assunto:	Encerramento de atividades / Revogação de Licença Ambiental	

**Prezados (as) Senhores (as),**

Em atenção ao ofício protocolizado nesta Secretaria de Meio Ambiente via sistema Acto em 22/04/2024, em nome do empreendimento **Emplamold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**, inscrito no CNPJ sob nº 64.112.279/0002-69, referente à informação de encerramento de suas atividades localizadas na Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, nº 54 A, Galpão 06, Bairro Rodeio, neste município de Extrema/MG, sendo **requerida a baixa na Licença Ambiental nº 003/2020**, com validade até 07/02/2030, valemo-nos deste para informar que:

Considerando que, conforme ofício apresentado via acto em 15/03/2024, o empreendimento mudou-se de galpão, já obtendo a licença ambiental de Operação (LIC+LO) nº 041/2022, conforme o processo CODEMA 029/2017/003/2022.

Considerando ainda Relatório Técnico Fotográfico protocolado em 22/04/2024 (limpeza do sistema, realizada em 08/04/2024 - MTR nº 0424062984 e comprovante de descarte nº 2024RM0032406), foi comprovada a não existência de passivos deixados no local onde era executada a atividade, indicando desmobilização total das estruturas do empreendimento com cumprimento de todas as condicionantes listadas no Anexo Único da licença ambiental.

Conforme preconiza o artigo 38, § 1º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o empreendimento apresentou comprovação, até o dia de encerramento das suas atividades, do cumprimento das condicionantes estabelecidas no licenciamento dispostas no Anexo Único da referida Licença Ambiental.

Por todo exposto, considera-se encerradas as atividades da **Emplamold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**, no endereço Estrada Municipal Vereador Lamartine José de Oliveira, nº 54 A, Galpão 06, Bairro Rodeio, neste município de Extrema/MG, ficando **REVOGADA** a **Licença Ambiental nº 003/2020**, referente ao processo administrativo nº 029|2017|002|2019, conforme artigo 38, § 3º do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração

Atenciosamente,

**Kelvin Lucas Toledo Silva**

Secretário Municipal de Meio Ambiente / Presidente do CODEMA